



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 56.091.351,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 56.091.351,43** (Cinquenta e seis milhões, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 858.038,28** (Oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	56	1.500	87.705,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	57	1.500	34.152,44	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1.500	1.390.820,58	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	64	1.500	738.038,28	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13.00	65	1.500	80.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.08.00	70	1.500	84.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.36.00	71	1.500	28.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	73	1.500	5.031.496,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	74	1.704	1.200.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	75	1.751	14.718.505,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92.00	76	1.500	1.000.000,00	-
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.16.00	79	1.500	20.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1.500	855.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500	293.572,88	-
02.07.001.28.843.0049.3.035	4.6.90.71.00	91	1.500	1.300.000,00	-
02.07.001.28.843.0049.3.039	4.6.90.71.00	93	1.500	2.000.000,00	-
02.07.001.28.843.0049.3.042	4.6.90.71.00	95	1.500	1.200.000,00	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	96	1.500	1.700.000,00	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	99	1.704	112.150,00	-
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	111	1.500	1.000.000,00	-
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	112	1.704	500.000,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1.704	840.000,00	-
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	143	1.704	1.254.180,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.30.00	158	1.704	900.000,00	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	160	1.704	1.200.000,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.34.00	167	1.500	604.000,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	169	1.704	4.643.891,69	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	183	1.704	2.963.440,00	-
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	186	1.704	1.321.245,25	-
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	205	1.500	540.827,90	-
02.22.001.20.606.0031.2.080	3.3.90.30.00	216	1.500	514.980,00	-
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	263	1.500	22.000,00	-
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45.00	631	1.500	3.840.000,00	-
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.92.00	666	1.500	20.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	680	1.500	1.002.943,99	-
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.36.00	683	1.500	70.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.59.00	810	1.500	100.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92.00	817	1.751	1.541.696,71	-
02.07.001.28.843.0049.3.035	4.6.90.92.00	843	1.500	180.295,28	-
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39.00	844	1.704	549.397,27	-
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39.00	845	1.500	184.729,00	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.92.00	893	1.500	128.954,10	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.92.00	894	1.573	73.097,61	-
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.92.00	895	1.635	22.232,45	-
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.92.00	991	1.500	200.000,00	-
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.39.00	51	1.500	-	34.152,44
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	54	1.500	-	917.202,79
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1.500	-	103.741,20
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1.500	-	355.705,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	66	1.500	-	234.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	68	1.500	-	846.038,28
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.92.00	69	1.500	-	300.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	73	1.500	-	872.015,58
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	81	1.500	-	1.200.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	82	1.704	-	1.000.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500	-	263.199,92
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.67.00	86	1.500	-	100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500	-	293.572,88
02.07.001.28.843.0049.3.035	4.6.90.71.00	91	1.500	-	11.095,36
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.30.00	103	1.500	-	550.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	104	1.500	-	128.954,10
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	111	1.500	-	750.000,00
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	112	1.704	-	112.150,00
02.09.001.04.122.0018.1.010	4.4.90.52.00	117	1.500	-	680.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	118	1.500	-	340.000,00
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	120	1.500	-	761.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30.00	123	1.500	-	1.700.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1.500	-	2.140.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51.00	139	1.500	-	1.150.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51.00	140	1.704	-	840.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	142	1.500	-	800.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	146	1.500	-	263.496,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	147	1.704	-	1.023.000,00
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	155	1.500	-	4.100.000,00
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1.704	-	3.031.180,00
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	162	1.500	-	2.430.805,00
02.17.001.15.451.0020.1.012	4.4.90.51.00	163	1.704	-	4.643.891,69
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	165	1.751	-	160.201,71
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1.500	-	1.604.000,00
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.30.00	171	1.751	-	1.500.000,00
02.17.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39.00	172	1.751	-	14.600.000,00
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	180	1.704	-	1.912.837,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	181	1.500	-	184.729,00
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	186	1.704	-	1.600.000,00
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.39.00	188	1.704	-	1.321.245,25
02.22.001.18.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	208	1.500	-	200.000,00
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.39.00	214	1.500	-	290.000,00
02.22.001.20.304.0074.2.209	4.4.90.52.00	215	1.500	-	24.980,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.30.00	221	1.500	-	70.000,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1.500	-	540.827,90
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	262	1.500	-	12.000,00
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1.635	-	22.232,45
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30.00	521	1.573	-	73.097,61
TOTAL				56.091.351,43	56.091.351,43